**MENSAGEM Nº 052/21**

[Proc. Adm. nº 2883/21]

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa prorrogar, **para até 14 de outubro de 2021**, o prazo para alteração de emendas impositivas, estipulado pela Lei Municipal nº 6.303/2021, que acrescentou dispositivo à Lei Municipal nº 6.271, de 16 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi Mirim para 2021.

A alteração aqui proposta visa garantir no corrente exercício a execução orçamentária das emendas impositivas de Vereadores, motivo pelo qual há a necessidade de se prorrogar o prazo.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal